



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CALDAS NOVAS**

*Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!*

## **DESPACHO Nº 176/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indeferir o recebimento** do Projeto de Lei nº 172/2026, que “Institui o Programa Municipal de Atenção, tratamento e reinserção social de pessoas com dependência de álcool e outras drogas – Programa Recomeço, no município de Caldas Novas. ” com fundamento no artigo 160, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida propositura possui conteúdo semelhante as *Leis nº 2.696/2018 e nº 2.269/2015, que se encontra em vigência neste município.*

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da propositura, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2026 (18/08/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO